

SANCIONADO

LEI MUNICIPAL Nº 138/97, DENOMINA BAIRRO NOVO DE **BAIRRO DOS BANDEIRANTES**, NA SEDE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA, no uso legal de sua competência, faz saber que APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - FICA DENOMINADO o Bairro Novo de **BAIRRO DOS BANDEIRANTES**, na sede deste município.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 11 de setembro de 1997.


IVO MANZOLI
Prefeito Municipal.